EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS N° 033/2017; N° 029/B/2019

CONTRATO N° 033/2017
PERMITENTE: Empresa Municipal de Urbanismo de São José Do Rio Preto – EMURB
PERMISSIONÁRIO: **AGNES MACHADO DE MORAIS-ME**
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 033/2017 - Fica rescindido a partir desta data, dado desinteresse na retomada da Permissão de Uso do Box nº 39, possuindo a área útil de **38,00m²-(T=20,00+ M=18,00) (Trinta e oito metros quadrados),** com entrada e saída para área comum e pública, dotado de instalações para energia elétrica e telefone, destinado especialmente para Sociedade de Crédito, financiamento e Investimento – financeira, tendo em vista o desinteresse na retomada do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 e Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
São José do Rio Preto-SP, 02 de maio de 2022

CONTRATO N° 029/B/2019
PERMITENTE: Empresa Municipal de Urbanismo de São José Do Rio Preto – EMURB
PERMISSIONÁRIO: **MARILDA TAGLIAFERRO 02585815811**
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 029/B/2019 - Fica rescindido a partir desta data a Permissão de Uso do Box nº 39, possuindo a área útil de **15,60m² (Quinze metros e sessenta centímetros quadrados)**, com entrada e saída para área comum e pública, dotado de instalações para energia elétrica e telefone, destinado especialmente para comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 e Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
São José do Rio Preto-SP, 02 de maio de 2022.

Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto
Rodrigo Ildebrando Juliano
Diretor Presidente